

Ata da 14ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão da Câmara Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco.

Aos (17) dezessete dias do mês de novembro do ano de 2016, realizou-se a 14ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão da Câmara Municipal de Sanharó, sob a Presidência da Vereadora **Taciana Nunes Calado Gomes**. Havendo Número Legal a Presidenta deu Início aos trabalhos. O 1º Secretário, Ary Sérgio da Silva realizou a chamada dos Vereadores, registrando a presença dos Edis: Adezuiton José de Almeida, Antônio Holanda Valença, Kleiton Jonas Nunes de Freitas Lielson Arislan Pontes Batista, Paulo José Oliveira Batista, Ricardo Alexandre Galvão Didier, Yuri de Freitas Brito, Joaquim Luciano Silva Fernandes e Sérgio Adriano de Freitas Leite. A Presidenta ordenou que fosse lida a Ata da Sessão Anterior, que depois de discutida foi votada e aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o material de expediente que nele consta: **PARECER Nº. 015/2016**, da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao Processo T. C Nº 1370097-2, de Origem do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, que dispõe sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Sanharó, Exercício Financeiro de 2012. Encerrado o material de expediente a Presidenta passou a convidar à Tribuna os Vereadores Inscritos para o uso da palavra. O Vereador **LIELSON ARISLAN PONTES BATISTA**, usou a tribuna onde disse que a Presidenta da Casa não poderia conduzir a votação das contas, uma vez que a mesma é citada no referido Processo. Também que as contas da prefeitura dos exercícios de 2011 e 2012 não poderiam ser votadas devido ainda estarem em tramitação no Tribunal de Contas, requereu ainda que fosse registrada em Ata os Requerimentos Protocolados na Casa sob o Números 0000319; 0000318, em 17/11/2016, o que foi indeferido por ter sido apresentado após o prazo regimental para publicação da pauta. Também pediu vistas ao Processo T. C Nº 1370097-2, que foi indeferido pelo motivo acima. Em Seguida o Vereador **ARY SÉRGIO DA SILVA** justificou seu voto, dizendo que ia ser coerente em acatar o parecer técnico do Tribunal de Contas. Após amplos debates passou-se a Ordem do dia que nela conta: **PARECER Nº. 015/2016**, da COMISSÃO DE FINANÇAS E

ORÇAMENTO ao Processo T. C N° 1370097-2, de Origem do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, que dispõe sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Sanharó, Exercício Financeiro de 2012. Em Discursão, em Votação, Aprovado com 08 (oito) votos favoráveis, do Edis Ary Sérgio da Silva, Adezuiton José de Almeida, Kleiton Jonas Nunes de Freitas, Paulo José Oliveira Batista, Yuri de Freitas Brito, Joaquim Luciano Silva Fernandes, Taciana Nunes Calado Gomes e Sérgio Adriano de Freitas Leite; 01 (um) voto contrário do Vereador Antônio Holanda Valença e 02 (duas) abstenções do Edis Ricardo Alexandre Galvão Didier e Lielson Arislan Pontes Batista. Nada mais a tratar a Presidenta declarou encerrada a Sessão marcando a próxima para o dia 24 de novembro do corrente, no horário regimental. Para constar em Ata eu _____, Ary Sérgio da Silva, ordenei a lavratura da presente Ata que vai por mim assinada.

Antônio Holanda Valença

Adezuiton José de Almeida

Joaquim Luciano Silva Fernandes

Taciana Nunes Calado Gomes

Ary Sérgio da Silva

Yuri de Freitas Brito

Lielson Arislan Pontes Batista

Paulo José Oliveira Batista

Ricardo Alexandre Galvão Didier

Kleiton Jonas Nunes de Freitas

Sérgio Adriano de Freitas Leite

Adezuiton José de Almeida

Joaquim Luciano Silva Fernandes

Taciana Nunes Calado Gomes

Yuri de Freitas Brito

Paulo José Oliveira Batista

Sérgio Adriano de Freitas Leite